



Número: **0600311-78.2020.6.24.0093**

Classe: **RECURSO ELEITORAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Juiz de Direito 1**

Última distribuição : **31/10/2020**

Processo referência: **0600311-78.2020.6.24.0093**

Assuntos: **Condição de Elegibilidade - Filiação Partidária, Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LAURO GOMES DA SILVA (RECORRENTE)	MATHEUS PAIM (ADVOGADO)
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8826255	10/11/2020 23:53	Certidão de julgamento	Certidão de julgamento

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria Judiciária

RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600311-78.2020.6.24.0093 - LAGES - SANTA CATARINA

RELATOR: JUIZ JAIME PEDRO BUNN

DATA DA SESSÃO: 10/11/2020

PRESIDENTE DA SESSÃO: JUIZ JAIME RAMOS

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: ANDRÉ STEFANI BERTUOL

RECORRENTE :LAURO GOMES DA SILVA
ADVOGADO :MATHEUS PAIM

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que, em sessão realizada na data acima indicada, foi proferida a seguinte decisão: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, à unanimidade, em conhecer do recurso e a ele dar provimento, para deferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do Relator. Foi assinado e publicado em sessão, com a intimação pessoal do Procurador Regional Eleitoral, o Acórdão n. 35014. Participaram do julgamento por videoconferência os Juízes Jaime Ramos (Presidente), Fernando Carioni, Wilson Pereira Junior, Jaime Pedro Bunn, Celso Kipper, Rodrigo Fernandes e Luís Francisco Delpizzo Miranda. Presente o Procurador Regional Eleitoral André Stefani Bertuol.

E, para constar, eu, Maximiliano Simões Sobral, Secretário, dou fé a esta certidão, que segue datada e assinada digitalmente.

